



RESOLUÇÃO Nº. 134/2021-PCM

Aprova o aproveitamento, a equivalência e a convalidação de créditos em disciplina cursada pela pós-graduanda Telma Augusto Diniz.

Considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 004/2021-PCM, ocorrida no dia 06/07/2021;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JÚNIOR, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Aprovar **aproveitamento**, a **equivalência** e a **convalidação de créditos** em disciplinas cursadas pela pós-graduanda **TELMA AUGUSTO DINIZ**, RA nº 402647, como aluna não regular, em 2020, como aluna não regular, nas disciplinas transversais da *Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação*, da Universidade Federal do Paraná, conforme descrito abaixo:

Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
2/2020	Ética em Pesquisa	45 h	03	A
Disciplina dispensada como:	ELETIVA	CRÉDITOS CONCEDIDOS		03
		CONCEITO		A
Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
2/2020	Filosofias da Ciência e da Tecnologia	60 h	04	B
Disciplina dispensada como:	ELETIVA	CRÉDITOS CONCEDIDOS		04
		CONCEITO		B

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de Julho de 2021.

Prof. Dr. Carlos Alberto de Oliveira Magalhães Júnior
COORDENADOR DO PCM